



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## COVID 19

Aveiro, 10 de setembro de 2020

---

## **1. Enquadramento da questão**

---

### **1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19**

---

O Covid-19 faz parte de um grupo de vírus denominados coronavírus, que podem causar infeções. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Este vírus pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão do Covid-19 de pessoa para pessoa ocorre através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra, ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo corona vírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular.

---

### **1.2. Principais sintomas**

---

Os sintomas são semelhantes aos de uma gripe, como por exemplo:

- Febre
- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço

---

### **1.3. Tempo de incubação**

---

O período de incubação situa-se entre 2 a 12 dias. A vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição ao caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do Covid-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

---

## **2. Plano de Contingência**

---

### **2.1. Identificação dos efeitos que a infecção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes ou visitantes pode causar na escola**

---

As atividades principais são as atividades letivas. Assim, as áreas consideradas prioritárias são a atividade letiva, o serviço de refeições e o serviço prestado pelos assistentes operacionais.

#### **Atividade letiva:**

Para os alunos, as atividades letivas em regime presencial decorrerão independentemente do número de alunos presentes;

Em caso de ausência de um docente prevalece o sistema vigente de substituição;

Caso o sistema de substituição não tenha capacidade de resposta, as atividades letivas serão asseguradas por todos os docentes que estejam em funções de apoio, de acordo com o seu horário;

Caso as medidas anteriores não se revelem eficazes, os alunos serão encaminhados para a Biblioteca ou para o Espaço +, sendo acompanhados nesse espaço apenas por um docente;

Esgotadas as soluções anteriores, os alunos serão encaminhados para os espaços exteriores da escola, ainda que acompanhados;

Caso estas medidas não se revelem eficazes, os alunos deverão permanecer em casa, sendo os respectivos encarregados de educação devidamente avisados.

#### **Assistentes operacionais:**

Serão substituídos por colegas que executam outras funções;

Em caso de elevado absentismo, são prioritários os serviços de reprografia, vigilância nos corredores e ginásio. Os colegas que estejam em funções nos serviços considerados não prioritários serão destacados para os serviços prioritários. A distribuição será da responsabilidade da Encarregada dos Assistentes Operacionais, com comunicação ao Diretor.

#### **Serviço de refeições:**

O refeitório e serviço de bufete encontram-se em funcionamento, terão lotação limitada e reforço de limpeza.

Serão definidos vários turnos à hora de almoço para que as turmas não se cruzem.

Talheres e guardanapos serão embalados.

#### **Serviços administrativos:**

Os serviços administrativos estarão em funcionamento mediante o horário afixado, desde que haja, pelo menos, dois Assistentes Técnicos ao serviço, podendo haver algum condicionamento;

É permitida a permanência máxima de uma pessoa, sendo que as restantes aguardam no exterior respeitando a distância de segurança.

Se estiver apenas um elemento ao serviço, o horário de funcionamento será adaptado.

---

## **2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19**

---

### **2.2.1. Sala de isolamento**

---

A sala de isolamento na Escola Sede é a sala A3. Na EB 2,3 João Afonso a sala de isolamento é o Gabinete do aluno.

A sala de isolamento será usada apenas para esse fim. Será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas doentes. A porta estará fechada. A sala estará equipada com um dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos, um pacote de máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, álcool sanitário a 70oC, termómetro, um recipiente, com pedal, para colocação dos toalhetes/lenços de papel e luvas.

A sala deverá ser devidamente limpa, bem como o mobiliário nela existente, sempre que o aluno/docente/não docente abandone o local.

No caso de existir mais do que um caso suspeito, um deles deverá ser encaminhado para uma sala alternativa à sala de isolamento, evitando assim contato entre os casos existentes.

---

### **2.1.1. Procedimentos específicos de prevenção e controlo**

---

As medidas de prevenção têm como objetivo dotar a comunidade educativa de comportamentos que sejam preventivos. Estas medidas fazem parte a informação a todos, a capacitação para a aquisição de hábitos não facilitadores da propagação da pandemia, a higienização do ambiente escolar e as medidas de isolamento.

Informação e capacitação:

Será enviada informação, por email, a todos os funcionários (docentes e não docentes).

Serão colocados cartazes informativos sobre a higienização das mãos em todos os locais com água.

Serão distribuídos cartazes por todas as salas de aula, portaria, sala dos professores, refeitório, bufete, biblioteca, espaço +, secretaria, reprografia, ginásio e direção.

Serão feitas atualizações à informação divulgada sempre que surjam novas orientações.

Será disponibilizada, na página da escola, informação atualizada e links a fontes de orientação de informação precisa sobre a pandemia e prevenção da infeção pelo Covid-19.

**Higienização do ambiente escolar:**

#### **Sanitários**

Informação de como lavar as mãos;

Dispositivos de sabonete líquido Toalhetes de secagem de mãos de papel;

Recipientes para colocar os toalhetes utilizados revestidos com sacos de plástico.

#### **Sala de aula**

Informação sobre gestos de proteção;

Em cada sala existe um recipiente no qual deverão ser colocados os toalhetes/lenços de papel;

Na eventualidade de contaminação (espirros/tosse) da mesa/computador, o mesmo será limpo;

No final de cada dia, as assistentes operacionais deverão ter um cuidado redobrado com a limpeza do material das salas de aula.

#### **Lavagem das mãos**

A lavagem das mãos é obrigatória para os alunos antes de cada bloco letivo e antes e depois de almoço;

A lavagem de mãos, após o almoço, deve ser realizada nos lavatórios em frente ao refeitório;

Numa situação pontual, durante a aula, os alunos poderão ser autorizados (pelo professor) a saírem da sala para lavagem das mãos, fiando esta análise a critério do professor;

Os profissionais lavam as mãos nos locais que lhe são destinados;

#### **Sala dos professores, gabinetes de trabalho, serviços administrativos, entrada da escola (junto ao telefone);**

Estes espaços serão equipados com um recipiente de recolha de lenços de papel/toalhetes e dispensador de solução de limpeza de mãos de secagem rápida;

Na entrada da escola, junto ao telefone, haverá um dispensador de solução de limpeza das mãos de secagem rápida para uso exclusivo dos utentes externos à escola.

---

### **3. Organização Geral**

---

Tendo em conta a situação epidemiológica atual, algumas medidas específicas devem ser adotadas por toda a comunidade escolar:

- a) Os alunos serão organizados em grupos que devem ser mantidos ao longo de todo o período que permanecem na escola. Cada grupo terá horários de aulas e intervalos de forma a evitar o contato com os outros grupos;
- b) O pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros;
- c) Será garantido o funcionamento da escola na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento de pessoal não docente.

---

#### **3.1 Organização Geral: seccionamento do espaço escolar**

---

- a) A cada grupo será atribuído uma zona da escola;
- b) O acesso às salas 4 a 11 e biblioteca será feito por uma das portas da entrada principal, seguindo as indicações do respetivo circuito;
- c) O acesso às salas 2, 3, 16, 17 e laboratórios será feito pela entrada do jardim da Celeste;
- d) O acesso às salas 13, 14 e ginásio será feito pela porta das traseiras, junto ao pátio.
- e) Cada sala de aula será utilizada pelo mesmo grupo de alunos.
- f) Será mantido o distanciamento social durante os intervalos.
- g) O acesso ao pátio exterior das traseiras do edifício e bufete deverá ser feito descendo as escadas junto ao hall de entrada do jardim da Celeste, sendo a zona de saída realizada através das escadas que terminam em frente ao hall da entrada principal do edifício.

---

### **3.2 Organização Geral: acesso ao recinto escolar**

---

- a) Serão estabelecidos horários desfasados entre turmas, evitando a aglomeração de pessoas à entrada e saída do estabelecimento escolar;
- b) Os espaços não necessários à atividade letiva (bufete, cantina e salas de apoio) irão permanecer em funcionamento;
- c) Se, por motivos de garantia de equidade, for necessário o acesso às salas de informática, será reduzida a lotação máxima, havendo disponível uma sinalética que indicará os lugares a ser ocupados, de forma a manter o distanciamento físico. Estes espaços serão higienizados e desinfetados após cada utilização.
- d) A biblioteca funcionará como sala de aulas para as turmas com maior número de alunos.
- f) A sala 9 funcionará para levantamento de manuais escolares, sendo apenas permitida a entrada a um aluno de cada vez.
- e) No acesso ao recinto escolar será garantido que todos estão a utilizar máscara, assim como será disponibilizada solução antisséptica de base alcoólica para que seja acautelada a higienização das mãos;
- f) Os portões e portas serão mantidos abertos de forma a evitar o toque frequente em superfícies.
- g) Será disponibilizado um kit com três máscaras a cada elemento da comunidade educativa, para utilizar no primeiro período. Cada máscara terá capacidade para 25 lavagens. O uso de máscara é obrigatório a todos os alunos a partir do 5º ano de escolaridade.

---

### **3.3 Organização Geral: Disposição da Sala de Aula**

---

- a) Em cada sala de aula será garantida uma maximização do espaço de forma a que seja cumprido o distanciamento físico de 1,5 a 2 metros;
- b) As mesas estarão dispostas o mais possível junto das paredes e janelas, com a mesma orientação evitando uma disposição que implique alunos virados uns para os outros;
- c) As portas e janelas estarão abertas, privilegiando uma renovação frequente de ar.

---

## **4. Orientações para a realização em regime presencial das aulas práticas de Educação Física**

---

---

### **4.1 Medidas preventivas**

---

- a) Privilegiar os espaços exteriores para as práticas letivas de Educação Física;
- b) Promover a lavagem ou desinfecção das mãos à entrada e saída das instalações desportivas ou de outros locais onde decorra a prática de desporto;
- c) Promover a adoção de estratégias e metodologias de ensino que privilegiem o respeito pelo distanciamento físico de pelo menos, três metros entre alunos de acordo com a Orientação nº30/2020, da DGS, para a prática de exercício físico, diligenciando no sentido da adequação e adaptação das tarefas propostas em contexto da sala de aula;
- d) Evitar a partilha de material sem que seja higienizado entre utilizações;
- e) Identificar as aprendizagens que necessitem de recuperação e consolidação, em função da suspensão das atividades letivas no final do ano letivo anterior, refletindo-as na planificação da disciplina.

f) Na situação de transição para o “Regime Misto”, sugere-se que na disciplina de Educação Física, pela sua característica claramente prática, sejam privilegiadas as atividades presenciais.

g) Para os professores e alunos é obrigatório o uso de máscara à entrada e saída das instalações desportivas, havendo dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a prática de exercício físico.

---

## **4.2 Recursos Espaciais**

---

No respeito pelas regras de prevenção e controlo da doença disponibilizados pela DGS, assim como de outras medidas de higienização e controlo ambiental, a organização dos recursos espaciais afetos à disciplina de EF deve valorizar os seguintes pressupostos:

- a) O circuito de acesso às instalações desportivas deverá ser respeitado evitando o cruzamento entre pessoas;
- b) Deverá ser utilizado um calçado exclusivo para a prática desportiva;
- c) Se necessário, os equipamentos existentes deverão ser removidos de forma a assegurar o distanciamento físico recomendado entre alunos, durante a prática de atividade física;
- d) Promover a delimitação de áreas de prática, orientando o posicionamento dos alunos através de marcações no chão, linhas delimitadoras, etc.);
- e) Orientar os alunos sobre como circular em segurança, praticando com os mesmos as transições entre espaços;
- f) No caso em que as aulas decorram em espaços fechados, deve ser assegurada nos intervalos e, sempre que possível, uma boa ventilação natural, através da abertura de portas e janelas.
- g) Assegurar a limpeza e higienização dos espaços e equipamentos utilizados, entre aulas, de acordo com as orientações n.ºs 014/2020 e 030/2020, da DGS.

As orientações referentes às estratégias e metodologias de ensino, recursos materiais, planeamento curricular da disciplina e desporto escolar, poderão ser consultadas nos documentos 036/2020 da DGS e Despacho n.º 7739/2020 do Diário da República.

---

## **5. Procedimentos num caso suspeito**

---

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

---

### **5.1 Aluno – caso em contexto de sala de aula**

---

1. O professor questiona o aluno no sentido de saber se este se sente com febre e se apresenta, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse/espirros ou dificuldade respiratória.
2. Em caso de suspeita de infeção gripal coloca a máscara<sup>1</sup> no aluno e procura tranquilizá-lo.
3. Manda chamar uma funcionária para encaminhar o aluno para a sala de isolamento.
4. Desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos com álcool.
5. Nas mesas duplas, manda o aluno companheiro desinfetar as mãos.
6. Promove o arejamento imediato da sala.

7. A funcionária acompanha o aluno até à sala de isolamento.
  8. O aluno desinfeta as mãos.
  9. A funcionária mede a temperatura do aluno.
  10. A funcionária desinfeta as mãos e o termómetro.
  11. Em caso de temperatura superior a 38oC, a funcionária liga para o Diretor e aguarda a sua chegada.
  12. O Diretor liga para a linha de Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas.
  13. O Diretor providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno.
- 1) As máscaras encontram-se junto às funcionárias de cada setor.

---

## **5.2 Aluno – caso fora de contexto de sala de aula**

---

1. O aluno dirige-se à funcionária do bloco mais próximo.
2. A funcionária questiona o aluno no sentido de saber se este se sente com febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse/espirros ou dificuldade respiratória.
3. Em caso de suspeita de infeção coloca a máscara no aluno e encaminha-o para a sala de isolamento.
4. A funcionária mede a temperatura ao aluno.
5. A funcionária desinfeta as mãos e o termómetro.
6. Em caso de temperatura superior a 38oC, a funcionária liga para o Diretor e aguarda a sua chegada.
7. O Diretor liga para a linha de Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas.
8. O Diretor providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno.

---

## **5.3 Funcionário (docente/não Docente – caso)**

---

1. Tomada de consciência de sintomas: tosse/espirros ou dificuldade respiratória.
2. Solicita uma máscara e coloca-a.
3. Dirige-se para a sala de isolamento.
4. Verifica a temperatura corporal.
5. Desinfeta as mãos e o termómetro.
6. Liga para a linha de Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas.
7. Caso seja aconselhado, ausenta-se da escola, comunicando à funcionária da entrada o motivo da sua saída.

---

## **5.4 Procedimentos perante um caso suspeito validado**

---

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

-Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para Covid-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência.

-Se o caso for confirmado: a sala de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

---

## **5.5 Na situação de caso confirmado:**

---

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento.
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente



manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas.

- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamento utilizado por este).

- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

---

**6. Definir responsabilidades:**

---

Diretor

Adjunta do Diretor

Coordenadora da Escola EB 2,3 João Afonso

Professores

Encarregada do Pessoal não Docente (assistentes operacionais)

---

**7. Listagem de contactos dos parceiros com quem deve ser estabelecida uma adequada articulação:**

---

Linha de Saúde 24 – 808 24 24 24

Centro de Saúde de Aveiro – 234 891 170

Bombeiros Velhos – 234 422 122

Bombeiros Novos – 234 422 333

Câmara Municipal de Aveiro – 234 406 300

Proteção Civil - 234 384 990

Direção Regional de Educação do Centro – 239 798 800

INEM (Departamento de Coimbra) – 239 797 800

**Nota final:**

Este plano é extensivo, por adaptação, a cada um dos estabelecimentos do ensino básico e pré-escolar do Agrupamento, onde os procedimentos básicos estão interiorizados e devidamente supervisionados por docentes/ assistentes operacionais e coordenadores, havendo em todos eles equipamentos, produtos de desinfeção e consumíveis conforme aconselhado pela DGS, bem como acautelada a respetiva sala de isolamento profilático.

**Este plano é suscetível de atualizações e adaptações para melhor responder às situações que se venham a colocar.**

Aveiro, 10 de setembro de 2020

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Aveiro



(Vítor Manuel dos Santos Marques)